



COMITÊ DE GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
PORTARIA Nº 161/2019

Memória da Reunião nº 03/2022

Reunião virtual realizada pelo aplicativo Zoom

Data: **11/03/2022**

Início: 9h

Participantes:

ADAZELI PEREIRA FLORES DA CUNHA

MARCELA RAMALHO TEIXEIRA

SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON

Assunto: Apresentação da tabulação do resultado do questionário de diagnóstico organizacional de pesquisa.

Deliberações:

A servidora Marcela apresentou a planilha com o resultado por fatores, utilizando modelo (fórmula e escala em 4 pontos) constante do relatório do CNJ.

Após obter as médias, foram verificadas as questões cujas respostas estão com percentual abaixo de 70% (sendo classificados como faixa de mal-estar, além daquelas que estão na faixa de transição (entre 50% e 70%) e as questões críticas (abaixo de 30%) que merecem atenção e priorização nas propostas para o plano de ação QVT.

Não obstante as atribuições do NQVT, nos termos da Resolução TRE-MT nº 1719 e Portaria TRE-MT nº 315/2018 compete ao NQVT elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do Tribunal Regional Eleitoral e propor às unidades responsáveis a adoção de diretrizes e ações.

Analizando as questões que apresentaram nível crítico de satisfação(44%) – *"No TRE, as unidades organizacionais tem conhecimento do que ocorre nas demais unidades"*

Há necessidade de informações mais acessíveis na intranet do TRE-MT. Tanto pela ASPLAN responsável pelo planejamento estratégico das unidades, inclusive palestras/reuniões sobre missão, visão e valores do TRE-MT para divulgar e esclarecer a todos os servidores

Foi sugerido a possibilidade de criação de uma agenda compartilhada entre as unidades conexas, um calendário com datas importantes do processo eleitoral. Agenda de planejamento das eleições já existe, e é alimentado pelas unidades responsáveis. Mas é importante o acesso às informações, de



COMITÊ DE GESTÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
PORTARIA Nº 161/2019

cada unidade, conseguir consolidar como um calendário, com cada setor responsável diretamente envolvido no evento.

Outra questão que apresentou nível crítico: *"No período eleitoral, a quantidade de horas extras autorizadas é suficiente para que eu execute minhas tarefas dentro da jornada de trabalho"* Relacionada à carga de trabalho (67% no geral).

Tal ponto está sendo tratado pelos estudos de dimensionamento da força de trabalho pelo TSE – envolve aspectos de quantitativo de pessoal e controle de jornada (ban.co de horas). Criação de novos cargos? Aumento da carga horária? A Lei 8112 regulamenta o número máximo para cálculo de HE.

Antes de apontar sugestões, necessidade de verificar se existe procedimento sobre o assunto em andamento, já que a STI possui cronograma de execuções prioridades para o ano.

Necessário dialogar com a CP/STI para se inteirar antes de sugerir as ações, saber o que cada unidade já tem feito sobre o assunto, estabelecer uma previsão para conclusão.

A CAMS tem cronograma anual de ações e juntamente com a CED promovem cursos/treinamentos para os servidores, a exemplo dos eventos realizados durante os exames periódicos.

A servidora Marcela fará relatório com o quantitativo das respostas e a servidora Sheila iniciará o relatório final, que deverá ser editável e compartilhável para todas poderem ter acesso e revisarem. (Sugestão: plataforma Microsoft Teams para compartilhamento de arquivo. Verificar o layout com o Dino).

ADAZELI P.F. DE OLIVEIRA

MARCELA RAMALHO TEIXEIRA

SHEILA LOPES DE A. DONADON